CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

Em novembro de 2023, por meio do Requerimento nº 465/2023, foram solicitadas informações a respeito dos valores recebidos pelo Município em relação à assistência financeira complementar para o pagamento do **PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**, tendo sido respondido por meio do Ofício nº 243/2023/GAB do Prefeito Municipal. Contudo, a resposta ao requerimento apenas apontou o seguinte:

> *"em relação à informação sobre o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, está sendo feito um levantamento pela Secretaria Municipal de Saúde sobre as informações solicitadas e posteriormente serão enviadas para a Câmara Municipal, conforme pedido em requerimento".*

- Sendo assim, requeremos mais uma vez, seja encaminhado relatório que aponte os valores repassados pela União para assistência financeira para complementação do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem**, devendo ainda, **INDICAR OS CALCULOS DO MS**, que apurou **o valor a ser repassado para cada um** dos profissionais de enfermagem do município. Para tanto, solicita a anexação à resposta de ***print* do portal do Ministério da Saúde**, em que conste a citada informação.

Além disso, gentileza informar:

- Sejam esclarecidas a razões de **PEDRALVA NÃO TER CONSTAR NA RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PRESENTE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024**, que dispôs sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, relativos ao repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do **PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM;**

- Sejam prestadas informações a respeito do **Superávit Financeiro do valor de R$ 140.514,68** (cento e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), relativos ao exercício de 2023, na **fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**, uma vez que tais valores, em regra, devem ser repassados em sua integralidade aos citados profissionais.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela se consubstancia na atividade de fiscalização do Vereador.
Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos responsáveis, contamos com o atendimento desta solicitação.

Câmara Municipal de Pedralva, 05 de fevereiro de 2024.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 05 / 02 / 2024
Horas: 15 : 05
Protocolo: 040 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 05 / 02 / 2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: